

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 098-2017
AO PROJETO DE LEI Nº 061-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

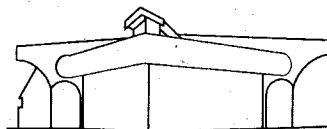
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2018, em R\$ 162.936.248,00 (cento e sessenta e dois milhões novecentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	26.385.000,00	0,00	26.385.000,00
1200	Receitas de Contribuições	2.100.000,00	4.483.900,00	6.583.900,00
1300	Receita Patrimonial	1.790.500,00	220.000,00	2.010.500,00
1600	Receitas de Serviços	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
1700	Transferências Correntes	123.025.748,00	0,00	123.025.748,00
1900	Outras Receitas Correntes	2.168.000,00	830.000,00	2.998.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-14.060.000,00	0,00	-14.060.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		14.791.100,00	14.791.100,00
Total das Receitas Correntes		142.611.248,00	20.325.000,00	162.936.248,00
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		142.611.248,00	20.325.000,00	162.936.248,00



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Seção II - Da Fixação da Despesa

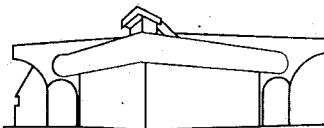
Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 162.936.248,00 (cento e sessenta e dois milhões novecentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III - Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Legislativa	3.900.000,00
02	Judiciária	504.000,00
04	Administração	14.478.359,10
06	Segurança Pública	800.500,00
08	Assistência Social	4.819.000,00
09	Previdência Social	11.925.000,00
10	Saúde	37.686.374,86
12	Educação	53.165.777,54
13	Cultura	786.000,00
15	Urbanismo	8.880.900,00
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	113.000,00
20	Agricultura	782.146,50
23	Comércio e Serviços	2.798.100,00
26	Transporte	1.442.000,00
27	Desporto e Lazer	1.364.800,00
28	Encargos Especiais	10.375.000,00
99	Reserva de Contingência	9.110.290,00
TOTAL		162.936.248,00

02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
031	Ação Legislativa	3.900.000,00
061	Ação Judiciária	504.000,00
122	Administração Geral	18.720.359,10
124	Controle Interno	86.000,00
125	Normatização e Fiscalização	426.000,00
181	Policiamento	780.500,00
182	Defesa Civil	20.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	102.500,00
244	Assistência Comunitária	4.716.500,00



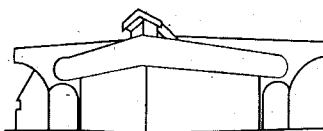
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

272	Previdência do Regime Estatutário	11.925.000,00
301	Atenção Básica	13.061.420,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.772.454,86
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.295.500,00
304	Vigilância Sanitária	441.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.362.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.259.000,00
361	Ensino Fundamental	28.422.937,00
365	Educação Infantil	22.483.840,54
392	Difusão Cultural	786.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	952.000,00
452	Serviços Urbanos	7.873.900,00
482	Habitação Urbana	5.000,00
542	Controle Ambiental	168.000,00
606	Extensão Rural	782.146,50
695	Turismo	2.798.100,00
782	Transporte Rodoviário	1.442.000,00
812	Desporto Comunitário	1.364.800,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.175.000,00
846	Outros Encargos Especiais	6.200.000,00
997	Reserva de Contingência - RPPS	8.880.000,00
999	Reserva de Contingência	230.290,00
TOTAL		162.936.248,00

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.470.000,00
03	Pensões	1.610.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	352.990,00
05	Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.121.750,51
13	Obrigações Patronais	10.143.525,50
14	Diárias - Pessoal Civil	635.300,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	485.000,00
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	55.000,00
30	Material de Consumo	7.124.632,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.929.000,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	110.500,00
35	Serviços de Consultoria	190.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.805.946,50



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.377.443,03
41	Contribuições	56.000,00
43	Subvenções Sociais	1.728.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.505.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	124.200,00
51	Obras e Instalações	2.230.210,00
52	Equipamentos e Material Permanente	2.226.500,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.366.960,46
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.168.000,00
91	Sentenças Judiciais	5.120.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.250.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	5.355.000,00
99	Reserva de Contingência	9.110.290,00
TOTAL		162.936.248,00

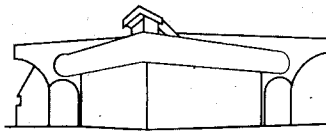
04 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
3	Despesas Correntes	145.048.901,04
4	Despesas de Capital	8.777.056,96
9	Reserva de Contingência	9.110.290,00
TOTAL		162.936.248,00

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		3.900.000,00
01	Câmara Municipal	3.900.000,00
Poder Executivo		138.231.248,00
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	3.734.059,10
03	Departamento de Administração e Finanças	5.338.000,00
04	Depto. de Obras e Serviços Públicos	7.515.800,00
05	Depto. de Agricultura e Abastecimento	797.146,50
06	Departamento de Educação	53.165.777,54
07	Departamento de Cultura	786.000,00
08	Departamento de Turismo	2.798.100,00
09	Departamento de Esporte e Lazer	1.364.800,00
10	Departamento de Saúde	37.686.374,86
11	Departamento de Assistência Social	4.819.000,00
12	Depto. Segurança, Trânsito e Transporte	1.474.800,00
13	Depto. de Assuntos Jurídicos	504.000,00
14	Encargos Gerais do Município	13.278.290,00
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	3.933.600,00



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

16	Departamento de Planejamento	434.000,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	327.000,00
18	Departamento de Recursos Humanos	91.500,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	183.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Instituto Municipal de Seguridade Social	20.805.000,00
TOTAL		162.936.248,00

Seção IV - Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

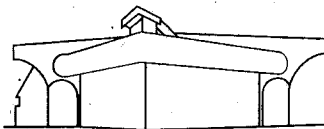
Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitadas os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - conceder auxílios e subvenções até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, consoantes as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, e da legislação pertinente.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete